

DOI: 10.46943/V.CINTEDI.2024.01.016

# A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DO NAPNE NO IFRN-CNAT

### Glicia de Souza Pereira<sup>1</sup> Renato Marinho Brandão Santos<sup>2</sup>

#### **RESUMO**

Este artigo propõe uma reflexão sobre a trajetória histórica do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN – CNAT), por meio de uma revisão bibliográfica e documental. Esta investigação é parte integrante de um estudo em andamento no âmbito do mestrado em Educação Profissional do IFRN, vinculado à linha de pesquisa "História, Memória e Historiografia da Educação Profissional". A pesquisadora, também profissional da Educação Especial, contextualiza-se proximamente ao tema. O NAPNE, conforme descrito em seu documento interno anexo à Deliberação nº 19/2016-CONSEPEX do regimento interno do NAPNE-CNAT, tem como objetivo fomentar e assessorar a implementação de ações sistêmicas no ensino, pesquisa e extensão, visando o cumprimento das legislações de acessibilidade e inclusão. A pesquisa visa analisar a evolução histórica da implementação do NAPNE no CNAT, utilizando uma abordagem metodológica qualitativa, descritiva, documental e historiográfica. Os dados serão coletados em repositórios e nos arquivos do IFRN – CNAT. A fundamentação teórica se baseia em autores que abordam a criação do NAPNE, acessibilidade, inclusão e formação profissional. Destaca-se que desde sua criação, o NAPNE tem desempenhado um papel significativo na mitigação das dificuldades pedagógicas. No entanto, apesar dos avanços, os desafios persistem, exigindo investimentos financeiros e o engajamento de todos os envolvidos para o efetivo atendimento dos alunos.

**Palavras-chave:** NAPNE, INCLUSÃO, DEFICIÊNCIA, ACESSIBILIDADE, FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

<sup>1</sup> Mestranda em Educação Profissional – PpgEP [História, memória e historiografi<mark>a d</mark>a E<mark>duc</mark>ação Profissional], no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, glicia10\_@hotmail.com;

<sup>2</sup> Professor orientador: Profº. Drº. Renato Marinho Brandão Santos, no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, renato.marinho@ifrn.edu.br.



# **INTRODUÇÃO**

A Educação é um direito fundamental de natureza social, previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988. Outros documentos jurídicos que abordam o direito à educação incluem: a) Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966); b) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96; c) Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90; e d) Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/01. Esses elementos documentais constituem um Estado social de direito, fundamentado na cidadania e no pluralismo político.

Dentro desse contexto normativo, surge o interesse em desenvolver esta pesquisa, baseada na compreensão de que ela contribuirá para a formação de conhecimento daqueles que buscam entender a criação dos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Educativas Específicas (NAPNE) nas Instituições Federais e suas atribuições no processo acadêmico dos alunos com deficiência. O objeto de estudo – a trajetória histórica do NAPNE no IFRN – está situado em um contexto próximo à pesquisadora, que atua como ledora/transcritora no NAPNE, assistindo diretamente alunos com deficiência em suas necessidades específicas.

Embora a pesquisadora esteja imersa neste ambiente, é importante reconhecer que familiaridade não implica necessariamente em conhecimento profundo. Adotar a posição de observadora inserida no cenário pode trazer vantagens e desvantagens. A proximidade da pesquisadora com o objeto de estudo pode, de alguma forma, favorecer o desenvolvimento do estudo, dado seu envolvimento direto no espaço investigatório.

Essa motivação decorre tanto da trajetória acadêmica quanto profissional da pesquisadora, que estudou no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) como aluna do curso de licenciatura em espanhol entre 2016 e 2020, e atualmente atua como profissional especializada no NAPNE-CNAT.

Este estudo justifica-se ainda por apresentar uma contribuição fundamentada em uma análise documental sobre o objeto de investigação, visando compreender a criação do NAPNE. Trata-se de uma discussão necessária para o Instituto e demais redes educacionais. Tais argumentos direcionam a problemática vivenciada, na qual a pesquisadora está envolvida, percebendo a necessidade, como profissional especializada no atendimento às pessoas com



deficiência, de dar continuidade aos estudos, adquirir a experiência da pesquisa stricto sensu, e superar as dificuldades encontradas no desenvolvimento da pesquisa, de modo a contribuir ainda mais com o NAPNE.

A preocupação com a inclusão também decorre da crescente oferta de Ensino Médio Técnico Integrado, superior e Tecnológico, que tem aumentado significativamente a cada ano. Em 2023, o Instituto Federal do Rio Grande do Norte ofereceu 3.212 vagas para cursos técnicos na modalidade integrada ao Ensino Médio, distribuídas entre 20 campi, com 19.956 candidatos inscritos no processo seletivo (IFRN Portal, 2023). Além disso, foram disponibilizadas 1.080 vagas para cursos técnicos de nível médio na modalidade subsequente, ofertadas por 13 campi, destinadas àqueles que já concluíram o Ensino Médio e buscam uma formação profissionalizante. As vagas são divididas entre listas gerais e específicas (cotas) de concorrência. Com essa estruturação a demanda aumenta.

Ciavatta (2005, p. 10) enfatiza que:

A formação integrada entre o ensino geral e a educação profissional ou técnica (educação politécnica ou, talvez, tecnológica) exige que se busquem os alicerces do pensamento e da produção da vida além das práticas de educação profissional e das teorias da educação propedêutica que treinam para o vestibular. Ambas são práticas operacionais e mecanicistas e não de formação humana no seu sentido pleno. (CIAVATTA 2005, p. 10).

Ciavatta critica essas práticas por serem operacionais e mecanicistas, argumentando que elas não promovem a formação humana em seu sentido pleno. Ele defende uma abordagem educacional que valorize o desenvolvimento integral do indivíduo, capacitando-o não apenas para o mercado de trabalho, mas também para a vida em sociedade, de forma crítica e consciente.

O Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte (CEFET-RN) iniciou suas primeiras ações de inclusão em 1994, quando ainda era conhecido como Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte. Nesse ano, foram matriculados alunos com deficiência física no curso extraordinário de lapidação de pedras preciosas. Esses cursos não faziam parte da estrutura curricular do curso de Mineração, mas foram abertos à comunidade como uma iniciativa de inclusão educacional. Nesse contexto, foram implementadas as primeiras ações voltadas para a inclusão educacional. Além disso, com a criação do programa TECNEP, a inclusão passou a integrar a política institucional do



Ministério da Educação (MEC), levando o CEFET-RN a se preparar para atender às necessidades das pessoas com deficiência.

Historicamente, a instituição foi criada em 1909, como Escola de Aprendizes Artífices, através do Decreto nº 7.566, de 23/09/1909, pelo então Presidente da República Nilo Peçanha. Seu primeiro diretor, Sebastião Fernandes de Oliveira, é nomeado em 04/11/1909, permanecendo no cargo até 10/05/1915. A escola passa por várias transformações até o Decreto nº 2.855, de 02/12/1998, quando é aprovado o Estatuto das Escolas Técnicas Federais.

De acordo com a história, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte (CEFET-RN) começou a atuar na educação tecnológica de 3º grau, com a primeira turma do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, conforme registrado no decreto de 18/01/1999, publicado no Diário Oficial da União. O CEFET-RN foi estruturado para atuar nos níveis da Educação Profissional (básico, técnico e tecnológico) e no ensino médio (BRASIL, 2015, p. 28).

No entanto, mesmo com tantos dispositivos legais que assegurem o direito à igualdade de todos, como destacado por (Brasil, 2015), esse grupo ainda enfrenta desafios na sociedade. Barreiras arquitetônicas, falta de formação e informação para os professores, e o persistente preconceito são obstáculos que limitam as oportunidades desses indivíduos, relegando-os a papéis e posições muito aquém de suas potencialidades.

A inclusão educacional é um dos princípios fundamentais da educação contemporânea, que busca garantir a equidade e o acesso à aprendizagem para todos os estudantes, independentemente de suas características individuais. Nesse contexto, o Núcleo de Apoio às

Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) desempenha um papel crucial, promovendo ações que visam garantir a inclusão e o pleno desenvolvimento dos estudantes com deficiência no ambiente escolar.

Como afirmam Sassaki (2003), "a inclusão não é um processo que se limita à presença física do aluno na escola, mas sim um conjunto de práticas pedagógicas e sociais que visam garantir a participação ativa e efetiva de todos os estudantes, promovendo o respeito à diversidade e a valorização das diferenças". Nesse sentido, o NAPNE surge como uma importante ferramenta para efetivar essas práticas inclusivas, atuando de forma articulada com toda a comunidade escolar.

Os objetivos deste estudo são investigar a evolução históri<mark>ca de imple</mark>mentação do NAPNE no IFRN-CNAT, analisar as principais ações desenvolvidas



por esse núcleo ao longo do tempo e verificar os impactos dessas ações na promoção da inclusão educacional. Para alcançar tais objetivos, será adotada uma abordagem metodológica qualitativa com base na análise documental e na metodologia da pesquisa histórica.

Esta pesquisa está em curso no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP) do IFRN, na linha de pesquisa História, Memória e Historiografia da Educação Profissional. Trata-se de um estudo histórico do NAPNE no IFRN, que promove reflexões sobre sua criação e finalidades dentro do Instituto, a partir de análises bibliográficas, historiográficas e documentais.

Ao final deste trabalho, espera-se contribuir para uma maior compreensão sobre o papel do NAPNE na promoção da inclusão educacional, identificando as principais estratégias utilizadas por esse núcleo e os desafios enfrentados ao longo de sua trajetória. Dessa forma, pretende-se fornecer subsídios para o aprimoramento das políticas de inclusão e para a efetivação do direito à educação para todos os estudantes, sem qualquer forma de discriminação.

#### **METODOLOGIA**

Para alcançar os objetivos propostos nesta pesquisa, será adotada uma abordagem metodológica qualitativa, documental e historiográfica. Essa escolha metodológica permitirá uma análise detalhada da trajetória do NAPNE no IFRN-CNAT, com foco nas ações do NAPNE e os impactos dessas práticas institucionais que moldaram o desenvolvimento desse núcleo ao longo do tempo.

A coleta de dados será realizada por meio de revisão bibliográfica e documental. A revisão bibliográfica abrangerá obras relevantes que abordam a temática da inclusão educacional, o papel do NAPNE e a legislação pertinente ao tema. Serão consultadas fontes como livros, artigos científicos, teses, dissertações e documentos oficiais.

Além disso, será realizada uma análise documental dos registros históricos do NAPNE no IFRN-CNAT como, relatórios, atas de reuniões, regulamentos internos, planos de trabalho, entre outros documentos relevantes. Essa análise permitirá traçar uma linha do tempo da atuação do NAPNE, identificando marcos importantes, mudanças de abordagem e desafios enfrentados ao longo dos anos.



### **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

No Brasil, o atendimento às pessoas com deficiência, iniciou na época do Império, com a criação de duas instituições: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant (IBC), e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, hoje denominado Instituto Nacional da Educação dos Surdos (INES), ambos no Rio de Janeiro. Posteriormente, no século XX, temos no Brasil a fundação do Instituto Pestalozzi (1926), especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental; em 1954, é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); e já no ano de 1945, é criado o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff.

Nesse contexto, os alunos com deficiência eram institucionalizados e não conviviam com crianças sem deficiência. Destacam-se, ainda, eventos históricos significativos na educação especial. A tabela a seguir apresenta a trajetória das leis educacionais que garantem aos estudantes com deficiência o direito à educação básica.

A análise dos dados coletados revelou uma série de informações pertinentes à trajetória histórica do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN – CNAT). Esses resultados foram organizados em categorias analíticas, conforme detalhado a seguir: Tabela 1.

| PERCUSO HISTÓRICO DAS LEIS DE INCLUSÃO |              |  |  |  |  |
|--|--------------|--|--|--|--|
| LEI                                    | AUTOR/ANO    | ASSUNTO  | MEDIDA   |  |  |
| 4.024                                  | BRASIL, 1961 | LDBEN - Lei Diretrizes e<br>Bases para a Educação. | Art. 88- A educação de excepcionais, deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade. Art. 89- Toda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e relativa à educação de excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções. |  |  |





| PERCUSO HISTÓRICO DAS LEIS DE INCLUSÃO                         |               |   |   |  |
|--|---------------|---|---|--|
| LEI  | AUTOR/ANO     | ASSUNTO   | MEDIDA  |  |
| 5.692  | BRASIL, 1971  | Lei diretrizes e bases para<br>o ensino de 1º e 2º graus.<br>Revogada pela Lei 9394 de<br>20 de dezembro de 1996. | Art. 9º- Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação. |  |
| 9394/96  | BRASIL, 1996. | LDBEN - Lei de Diretri-<br>zes e Bases da Educação<br>Nacional.   | Atual Lei de Diretrizes e Bases da<br>Educação Nacional (LDBEN). Pela pri-<br>meira vez no Brasil, uma LDB tem um<br>capítulo reservado à Educação Espe-<br>cial, cujos detalhamentos são funda-<br>mentais.  |  |
| Constituição<br>Federal<br>Brasileira,<br>1988.                | BRASIL, 1988. | CF - Constituição Federal<br>Brasileira.  | Art. 208: III - atendimento educacio-<br>nal especializado aos portadores de<br>deficiência, preferencialmente na<br>rede regular de ensino.  |  |
| Declaração<br>Mundial,<br>1990.                                | UNICEF, 1990. | Declaração Mundial.   | Declaração Mundial sobre Educação<br>para Todos (Conferência de Goten,<br>Tailândia).   |  |
| Declaração<br>de<br>Salamanca,<br>1994.                        | UNESCO, 1994. | Declaração de Salamanca.<br>Conferência Mundial sobre<br>Educação Especial.                                       | Declaração de Salamanca na área das<br>necessidades educativas especiais<br>(Salamanca, Espanha).   |  |
| Resolução<br>CNE/CEB Nº<br>2, de 11 de<br>setembro de<br>2001. | BRASIL, 2001. | Resolução CNE/CEB   | Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001: Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.   |  |
| 8.069/90   | BRASIL, 1990  | ECA - Estatuto da Criança<br>e do Adolescente.  | Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e<br>do Adolescente (ECA) Art. 54- É dever<br>do Estado assegurar à criança e ao<br>adolescente: III - atendimento educa-<br>cional especializado aos portadores<br>de deficiência, preferencialmente na<br>rede regular de ensino.          |  |

A educação no Brasil tem feito progressos significativos, mas ainda enfrenta desafios persistentes, especialmente em relação à desigualdade. Entre os brasileiros pretos e pardos o abandono escolar, também é um sintoma da desigualdade. Essa situação é causada pelo mercado de trabalho que tem exigido profissionais cada vez mais qualificados e quando se trata da educação no país, principalmente na educação especial que em seu artigo 58 da Lei nº 9.394 de 1996, também conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), trata da educação especial que há uma necessidade premente



de expandir a Educação Profissional e Tecnológica para esse segmento da população.

De acordo com essa lei, a educação especial é uma modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Em seguida, traz em seu texto a garantia do acesso e permanência dos alunos com deficiência nas escolas regulares, assegurando no art. 59 algumas orientações para que as instituições se adequem para atender a essas pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NEE), através de:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora; V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Essas orientações norteiam as práticas educacionais para o processo de ensino e aprendizagem dessas pessoas com deficiência. Porém, compreendendo cada especificidade do sujeito.

Ainda, no art. 58 em seus parágrafos, §1º, §2º e §3º entende-se que as pessoas com deficiência serão atendidas conforme demanda.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.



§ 3º A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 60 desta Lei.

Cada instituição pode ter seu próprio Regimento Interno do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educativas Específicas (NAPNE), como é o caso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Esses regimentos são documentos que estabelecem as normas, direitos e deveres relativos ao funcionamento e à organização do NAPNE dentro da instituição. Eles podem variar conforme a instituição e suas necessidades específicas.

Além disso, cabe à escola fazer constar no Projeto Político Pedagógico, detalhamento sobre: "II - a matrícula de alunos no AEE; III - cronograma de atendimento aos alunos; VI – outros profissionais da educação e outros que atuem no apoio", conforme art. 10. Aliado a isso cabe ao professor do AEE "organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais" (art. 13, inc. III). (NOTA TÉCNICA Nº 04 / 2014 / MEC / SECADI / DPEE).

A análise da evolução temporal do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) no Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) revela importantes marcos históricos desde 1994. Em 1994, quando ainda era Escola Técnica, o então CEFET-RN iniciou suas primeiras ações de inclusão. Em 1996, formou a primeira turma de joalheria. Em 2000, foi criado o Programa de Educação, Tecnologia e Profissionalização (TECNEP). Em 2001, ocorreu o primeiro curso de capacitação de professores para o atendimento a pessoas com necessidades específicas. Em 2002, foi estabelecido o Núcleo de Inclusão do instituto. Entre 2005 e 2006, houve produção acadêmica no contexto inclusivo. Em 2012, o Reitor do IFRN criou oficialmente os NAPNEs. Em 2014, a Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE forneceu orientações sobre documentos comprobatórios de alunos com deficiência. Em 2016, o regimento interno do NAPNE foi aprovado. Em 2018, práticas efetivas foram implementadas para atender alunos com necessidades específicas, delineando assim a criação e desenvolvimento do NAPNE no IFRN-CNAT.Os dados revelaram que o NAPNE foi instituído como uma resposta às demandas por inclusão educacional e acessibilidade no contexto institucional, seguindo diretrizes legais e políticas vigentes.

Além disso, a atuação do NAPNE nas ações sistêmicas desta<mark>ca seu papel</mark> fundamental na implementação de estratégias voltadas para o cumprimento



das legislações de acessibilidade e inclusão. Suas atividades abrangem não apenas o ensino, mas também a pesquisa e a extensão, promovendo uma abordagem holística e integrada para atender às necessidades das pessoas com deficiência que promovam o cumprimento efetivo das Leis nº 10.098/2000, nº 13.146/2015, do Decreto nº 5.296/2004 e dos demais instrumentos correlatos.

Essas discursões decorrem desde 1970 e 1980 pela integração desses indivíduos que aumentam, em virtude do princípio dos direitos à pessoa com deficiência, em que se defendia a luta pelos direitos das pessoas com deficiência, suas ações e práticas educativas através de novas estratégias ainda prevaleciam os processos excludentes e a não percepção das necessidades específicas daquele indivíduo. Essas pessoas eram inseridas em ambientes próprios e depois em salas regulares, mas sem profissionais especializados e era comum deixá-las separadas por "classes especiais". Uma época dura e árdua para a humanidade, mas sempre insistente nas lutas contra essa educação excludente. A inclusão de alunos com deficiência vem passando por várias transformações, visando garantir o acesso e a permanência desses alunos no espaço escolar.

Mesmo com significativos avanços, as instituições perceberam que a integração não era o bastante para amenizar a descriminação existente e nem tão pouco social. A igualdade abstrata não propiciou a garantia de relações justas nas escolas. A igualdade de oportunidades, que tem sido a marca das políticas igualitárias e democráticas no âmbito educacional, também não consegue resolver o problema das diferenças nas escolas, pois elas escapam ao que essa proposta sugere, diante das desigualdades naturais e sociais. (MANTOAN, 2006).

A partir da década de 1990, no século XX, a democratização alcança parcelas importantes da sociedade com o fundamento de igualdade educacional e social, cujos princípios são garantidos por lei. A educação inclusiva hoje é uma realidade progressiva que beneficia significativamente essas parcelas da população. Dessa forma, a inclusão é um processo em que todos devem estar cientes de sua participação, principalmente a equipe multidisciplinar. Apesar de os direitos serem reconhecidos, muitas escolas desconhecem o real sentido da inclusão, propagando indiretamente a integração.

A inclusão é um tema de extrema relevância para a sociedade que demanda estudos e pesquisas, alguns autores utilizam-se de conceitos que visam contribuir para uma prática docente com reflexões do pedagógico a respeito do



cidadão que necessita de atendimentos NEE e abrir novas perspectivas sociais para o indivíduo considerado excluído.

Segundo Skliar, os documentos oficiais trazem o discurso da escola inclusiva que opera, apenas a um nível diferenciado:

por um lado, um nível supostamente progressista, a partir do qual se denunciam as formas terríveis e temíveis de discriminação e exclusão das escolas especiais (...); fala-se da obrigação da escola pública de aceitar, conter e trabalhar com a diversidade etc. (SKLIAR, 2001, p. 19).

O processo histórico de inclusão das pessoas com deficiência (PCDs) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) ocorreu entre 1994 e 2016, conforme consta no Regimento Interno 19/2016-CONSEPEX, e no Portfólio do Núcleo de Inclusão do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte, situado em Natal-RN, instituído oficialmente pela Portaria 204/2002 da Direção Geral da instituição. Este processo atravessou as fases institucionais da Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte (ETFRN) e do CEFET, sendo registradas por meio de portarias, regimentos, notas técnicas, portfólios e relatórios institucionais. Estes documentos culminaram na Resolução nº 41/2016-CONSUP.

As pesquisas serão direcionadas inicialmente para compreender a implementação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) no IFRN, e, posteriormente, focarão especificamente no funcionamento e atuação desse Núcleo no campus CNat. Além disso, será realizada uma análise documental dos arquivos da instituição com o objetivo de investigar o contexto histórico do NAPNE. Apesar da escassez de materiais sobre o tema, pretende-se desenvolver um trabalho que contribua institucionalmente.

Para Le Goff:

Novas leituras de documentos, frutos de um presente que nascerá no futuro, devem também assegurar ao passado uma sobrevivência – ou melhor, uma vida –, que deixa de ser "definitivamente passado". (Le Goff, 1990, p. 19).

A evolução da inclusão no contexto educacional reflete uma trajetória histórica complexa que remonta ao período da escravatura no século XIX, quando as exclusões eram sistemáticas e institucionalizadas. Le Goff, em suas obras,



enfatiza que a história deve ser entendida como uma construção social, cultural e econômica. Nesse sentido, a história da inclusão educacional no IFRN pode ser vista como parte de uma história social mais ampla que busca redimir as injustiças passadas e promover uma sociedade mais justa e igualitária.

Atreladas a esse quesito, existem questões subjetivas adjacentes às propostas das políticas educacionais inclusivas, que conclamam por uma educação escolar aberta às diferenças. Para que haja inovação, é necessário refletir sobre o papel do ambiente escolar, de modo que a instituição se dedique essencialmente à formação de sujeitos éticos, políticos, justos, cooperativos e autônomos. Nesse sentido, entende-se que a inclusão é uma oportunidade que se estende tanto para o avanço da educação escolar quanto para o benefício de todos os alunos, com e sem deficiência.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) é uma instituição de educação básica, profissional, superior, pluricurricular e multicampi. Criado nos termos da Lei nº 11.892/2008, o IFRN está vinculado ao Ministério da Educação (MEC). A instituição oferece educação profissional e tecnológica em diversos níveis e modalidades de ensino, combinando conhecimentos técnicos e tecnológicos com práticas pedagógicas. O Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) é composto por uma Reitoria e 22 campi distribuídos por todas as regiões do estado, incluindo o Campus EAD Zona Leste, localizado no CNAT. Em breve, o IFRN expandirá suas instalações com a adição de três novos campi, totalizando 25 unidades.

Nesse contexto inclusivo, o campus Natal-Central (CNat) do IFRN recebeu, aproximadamente, 970 alunos com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) no ano de 2023. Dentre esses alunos, alguns optam por não utilizar o atendimento especializado, mas, mesmo assim, o registro é efetivado. O IFRN organiza o acesso dos estudantes por meio de processos seletivos internos e também utiliza processos nacionais, como o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), baseado nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Visto que o aluno com necessidades especificas pode solicitar atendimento especializado no ato da inscrição com todos os documentos comprobatórios necessários.

A cada ano, o número de estudantes atendidos pelo IFRN aumenta, refletindo a ampliação da assistência estudantil e do apoio oferecido. Entretanto, a instituição enfrenta o desafio contínuo de receber estudantes, em sua maioria, com uma base escolar insuficiente, exigindo suporte adicional ao longo de seu percurso acadêmico. Para mitigar essas dificuldades, o instituto conta com



monitores e licenciandos que colaboram no processo de aprendizagem. Esses monitores são orientados a promover a autonomia dos alunos, evitando a confusão entre o apoio oferecido pelo NAPNE e o assistencialismo. Além disso, os monitores desempenham um papel crucial no apoio aos professores que carecem de experiência e conhecimento na condução de aulas para alunos com necessidades específicas.

Com o intuito de minimizar os impactos enfrentados pelos discentes durante seu ingresso no instituto, foram criados os Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEs) no dia 21 de maio de 2012, que são os principais lócus de atuação do processo de inclusão. Os núcleos em cada campus deverão ser composto por técnicos-administrativos, docentes, discentes e representantes da comunidade, sob a coordenação de um servidor efetivo do campus. Sendo o coordenador designado pela portaria do Diretor-Geral.

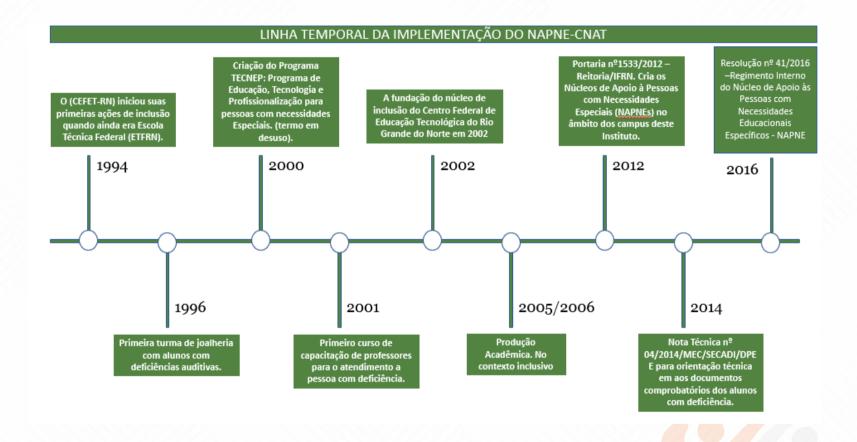
Para compreender mais sobre o processo de implementação e suas principais ações desenvolvidas foi criado uma linha do tempo abaixo, a partir das analises documentais.

A trajetória histórica do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) na inclusão de pessoas com necessidades educacionais específicas revela um compromisso contínuo e crescente com a acessibilidade e a educação inclusiva. A linha do tempo apresentada destaca momentos-chave desse percurso, iniciando em 1996, com a primeira turma de joalheria composta por alunos com deficiências auditivas na então Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte (ETFRN). Este evento marca o início das ações de inclusão no instituto, refletindo um pioneirismo na educação técnica para alunos com deficiência auditiva.

Em 2000, a criação do Programa TECNEP sinalizou um avanço significativo, estabelecendo um programa dedicado à educação, tecnologia e profissionalização para pessoas com necessidades especiais. Embora o termo utilizado na época esteja em desuso, o programa representou um passo importante na formalização dos esforços inclusivos.

A capacitação dos professores, iniciada em 2001, foi crucial para a implementação de práticas inclusivas eficazes, preparando o corpo docente para atender adequadamente os alunos com deficiência. Nos anos de 2005 e 2006, a produção acadêmica focada no contexto inclusivo evidenciou um







aprofundamento teórico e prático dessas iniciativas, contribuindo para a consolidação de uma cultura institucional inclusiva.

A criação dos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEs) em 21 de maio de 2012, conforme a Portaria nº 1533/2012 – Reitoria/IFRN, formalizou ainda mais esses esforços, estabelecendo estruturas dedicadas nos campi do instituto. Em 2014, com a publicação da Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE, houve um reforço das diretrizes e práticas inclusivas.

A aprovação do Regimento Interno do NAPNE pela Resolução nº 41/2016 – CONSUP representou um marco regulatório importante, proporcionando uma base normativa sólida para o funcionamento dos NAPNEs. Em 2018, a implementação de práticas efetivas no NAPNE incluiu o ingresso de 50 alunos com deficiência no ensino médio técnico, entre os quais se destacou um aluno com múltiplas deficiências do curso técnico em Informática. Esse aluno necessitava de um profissional especializado, contudo, na época, a instituição não possuía o profissional da educação adequado para atender a essa demanda específica.

A análise dos documentos avaliados, incluindo a Resolução nº 41/2016-CONSUP, o Memorando nº 112/2012-PROEN, a Nota Técnica nº 04/2014, o Portfólio do Núcleo de Inclusão instituído pela Portaria 204/2002 da Direção Geral da instituição, o Relatório de Viagem (2000) e o Relatório Final (2001), confirma que o IFRN tem um histórico robusto de inclusão desde 1994, quando iniciaram as primeiras ações como Escola Técnica Federal (ETFRN). A fundação do núcleo de inclusão do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte CEFET-RN) em 2002 consolidou esses esforços, mostrando um desenvolvimento contínuo e estruturado nas políticas de inclusão ao longo dos anos.

O NAPNE, alinhando-se aos objetivos institucionais de garantir uma educação de qualidade e inclusiva para todos, foi estabelecido nos campi do instituto conforme consta no Memorando nº 112/2012-PROEN, com os seguintes objetivos:

- Promover as condições necessárias para o ingresso e permanência de alunos com necessidades específicas;
- II. Propor e acompanhar ações de eliminação de barreiras arquitetônicas, possibilitando o acesso a todos os espaços físicos da instituição, conforme as normas da NBR/9050, ou sua substituta;
- III. Atuar junto aos colegiados dos cursos, oferecendo suporte no processo de ensino-aprendizagem dos discentes;



- IV. Potencializar o processo de ensino-aprendizagem por meio da orientação sobre recursos de novas tecnologias assistivas, inclusive mediando projetos de inovação tecnológica assistiva desenvolvidos por discentes;
- V. Promover e participar de estudos, discussões e debates sobre Educação Inclusiva e Educação Especial;
- VI. Contribuir para a inserção da pessoa com deficiência nos demais níveis de ensino, no mercado de trabalho e nos demais espaços sociais;
- VII. Assessorar os processos seletivos para o ingresso de pessoas com necessidades especiais;
- VIII. Incentivar a implementação de conteúdos, disciplinas permanentes e/ou optativas referentes à Educação Especial, nos cursos ofertados pelo IFRN; e
- IX. Articular as atividades desenvolvidas pelo NAPNE com as ações de outras Instituições voltadas ao trabalho com pessoa com deficiência.

Além disso, os alunos das licenciaturas colaboram com aulas que os nivelam nas suas necessidades conteudistas. Dessa forma, cria-se a oportunidade para a prática educacional na perspectiva inclusiva e profissional, promovendo possibilidades para o desenvolvimento de todas as suas competências. A educação profissional, como aponta Kuenzer (2001), aproxima o conceito de competência do conceito de saber tácito, sintetizando conhecimentos esparsos e práticas laborais vividas ao longo de trajetórias que se diferenciam a partir das diferentes oportunidades e subjetividades dos trabalhadores.

Essa abordagem é corroborada por Frigotto (2005), que enfatiza a necessidade de uma formação profissional que considere a totalidade do ser humano, integrando saberes técnicos e culturais para desenvolver plenamente as capacidades dos indivíduos. As vivências na prática podem levar os alunos a novos desafios e experiências profissionais, maximizando assim o potencial do indivíduo. Moura (2010) reforça que a articulação entre teoria e prática na educação profissional é fundamental para formar profissionais críticos e conscientes, capazes de atuar com competência e ética no mercado de trabalho e na sociedade.

Com as demandas que o Instituto Federal enfrenta, é importante considerar os possíveis problemas relacionados à formação pedagógica dos docentes no Ensino Médio Técnico e Tecnológico, que coexistem com diversos outros



desafios na profissão. Silva (2018, p. 15) destaca que, na profissão docente, os professores se envolvem em experiências de formação que remetem a discussões e reflexões sobre a própria prática, aumentando a responsabilidade com o ensino. Isso amplia a consciência sobre o papel do professor na formação humana integral. Nessa perspectiva, professores e alunos, com ou sem deficiência, interagem, formando seus ideais dentro de um diálogo fluido e concreto, que respeita a especificidade de cada sujeito.

Este estudo, também aponta para a necessidade de suscitar discussões e reflexões sobre os desafios enfrentados pelo NAPNE que são diversos, incluindo limitações estruturais, recursos financeiros insuficientes, resistência cultural e falta de capacitação. Esses desafios evidenciam a complexidade do trabalho realizado pelo Núcleo e a necessidade de superar obstáculos para garantir sua eficácia. Particularmente, esta pesquisa enfoca o NAPNE, que foi criado para desenvolver ações que contribuem para a transformação humana e integral desses indivíduos.

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise da trajetória histórica do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN – CNAT) revelou importantes insights sobre a atuação do Núcleo e suas implicações para a promoção da inclusão educacional. Foi evidenciada a importância da autonomia do aluno como um aspecto crucial, uma vez que muitos ingressam na instituição com uma visão do assistencialismo.

As principais conclusões desta pesquisa destacam a relevância do NAPNE como agente catalisador de ações sistêmicas voltadas para o cumprimento das legislações de acessibilidade e inclusão. Seus esforços têm contribuído significativamente para a criação de ambientes educacionais mais inclusivos e para a garantia do direito à educação para todos, alinhando-se aos princípios da educação inclusiva e da igualdade de oportunidades. Além disso, os resultados evidenciaram os desafios enfrentados pelo NAPNE em sua jornada, ressaltando a necessidade de superação de obstáculos estruturais, financeiros e culturais para assegurar sua eficácia e sustentabilidade a longo prazo. Nesse sentido, é fundamental o engajamento contínuo de todos os atores envolvidos, bem como o fortalecimento das políticas e práticas inclusivas no ambiente educacional.



Quanto à projeção da aplicação empírica dos resultados, destaca-se a importância de disseminar as boas práticas identificadas nesta pesquisa, visando inspirar e orientar outras instituições de ensino na implementação de políticas inclusivas. Além disso, ressalta-se a necessidade de novas pesquisas no campo de atuação do NAPNE, explorando temas como a eficácia de suas estratégias de intervenção, o impacto das políticas inclusivas na comunidade acadêmica e as melhores práticas de capacitação e formação profissional.

Em suma, esta pesquisa oferece uma visão abrangente da trajetória do NAPNE no IFRN-CNAT, fornecendo subsídios importantes para o aprimoramento das políticas e práticas de inclusão educacional e para o avanço do conhecimento científico nessa área.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência de República. Secretária-geral. Lei nº 13.146, de 06 de junho de 2015. Estatuto da Pessoa Com Deficiência. Brasília: Planalto, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 06 mar. 2024.

CIAVATTA, M. F. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e identidade. In: Ensino Médio integrado: Concepções e mudanças. FRIGOTTO, G; CIAVATTA, M. F; RAMOS, M. (Org.). São Paulo: Cortez, 2005.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Emendas Constitucionais/Emendas Constitucionais de Revisão. Disponível em:<a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Constituicao/Constituicao.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Constituicao/Constituicao.htm</a>>Acesso em: 28 jan. 24. Documento Institucional do IFRN-CNAT.

DECRETO № 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em:<Decreto nº 7611 (planalto.gov.br)>Acesso em: 28 jan. 24.

DECRETO No 591, DE 6 DE JULHO DE 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. Disponível em:<D0591 (planalto.gov.br)>Acesso em: 28 jan. 24.



EXAME DE SELEÇÃO 2023 & SUBSEQUENTE: COM 4.292 VAGAS, IFRN DIVULGA RESULTADOS. Publicada em 15/02/2023. Disponível em:< Exame de Seleção 2023 & Subsequente: com 4.292 vagas, IFRN divulga resultados finais — IFRN - Instituto Federal do Rio Grande do Norte>Acesso em: 26 jan. 24.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:<a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/L9394.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/L9394.htm</a>>Acesso em: 28 jan. 24.

LEI No 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em:<a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/leis\_2001/l10172.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/leis\_2001/l10172.htm</a> Acesso em: 28 jan. 24.

LEI № 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponivel em:<a href="https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11892-29-dezembro-2008-585085-normaa-tualizada-pl.pdf">https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11892-29-dezembro-2008-585085-normaa-tualizada-pl.pdf</a>> Acesso em: 21 mai. 24.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer. São Paulo: Moderna, 2006.

MEC-SEMTEC-SEESP-CEFET-RN. CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS REGIÃO NORDESTE. RELATÓRIO FINAL. Narla Sathler Musse de Oliveira. Natal, 20 de outubro de 2001.Disponivel em:<fiile:///C:/Users/glici/Downloads/PROJETO%20 DE%20PESQUISA%20ORIGINAL\_PPEGEP\_LINHA3/Relat%C3%B3rio%20de%20 Capacita%C3%A7%C3%A30%202001%20(2).pdf> Acesso em: 20 mai. 24.

NOTA TÉCNICA Nº 04 / 2014 / MEC / SECADI / DPEE. 23 de janeiro de 2014. Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar. Disponível em:<file:///C:/Users/glici/Downloads/MEC.pdf> Acesso em: 28 jan. 24.



PORTARIA № 1533/2012-Reitoria/IFRN. 21 de maio de 2012. O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no memorando nº 112/2012- PROEN, de 21 de maio de 2012. Disponivel em<file:///C:/Users/glici/Downloads/PROJETO%20DE%20PESQUISA%20ORIGINAL\_PPEGEP\_LINHA3/portaria%20de%20cria%C3%A7%C3%A3o%20napne%202012.pdf> Acesso em: 20 mai.24.

NÚCLEO DE INCLUSÃO. Janeiro de 2007. Portfolio do Núcleo de Inclusão do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte. Disponivel em:<file:///C:/Users/glici/Downloads/PROJETO%20DE%20PESQUISA%20 ORIGINAL\_PP EGEP\_LINHA3/Portf%C3%B3lio%20do%20N%C3%BAcleo%20de%20 Inclus%C3%A3o% 202007.pdf> Acesso em: 20 mai. 24.

RESOLUÇÃO Nº 41/2016-CONSUP. Natal (RN), 19 de agosto de 2016. Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especificas – NAPNE. Disponivel em: <file:///C:/Users/glici/Downloads/PROJETO%20DE%20PESQUISA%20ORIGINAL\_PPEGEP\_LINHA3/resolu%C3%A7%C3%A30%202016.pdf> Acesso em: 20 mai. 24.

RELATÓRIO DE VIAGEM BRASÍLIA: 12, 13 e 14 de setembro de 2000. Disponivel em:<file:///C:/Users/glici/Downloads/PROJETO%20DE%20PESQUISA%20 ORIGINAL\_PP EGEP\_LINHA3/Relat%C3%B3rio%20do%20programa%20TEC%20 NEP%202000.pdf> Acesso em: 20 mai. 24.

Sassaki, R. K. (2003). Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. Rio de laneiro: WVA.

SKLIAR, Carlos B. Seis perguntas sobre a questão da inclusão ou de como acabar de uma vez por todas com as velhas -e novas- fronteiras em educação. Pro-posições, Campinas, v. 12, n. 2-3, p. 11-21, 2001.

